



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 2396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Nº 31, de 30 de março de 2021** - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS.
- **Portaria Nº 03/2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte de Jose Dos Reis Santana falecido em 14/03/2021, em favor de Crystina da Costa Santana, e Catielle Rayane da Costa Santana.
- **Termo de Ratificação e Homologação - Dispensa de Licitação Nº 25/2021** - Prestação de serviços de atividades ligadas à diretoria municipal de cultura, assessorando o município no mapeamento cultural, execução das Oficinas de Preparação de Contas e acompanhamento da execução físico-financeiro dos proponentes para preparação de relatório final da Lei Aldir Blanc, efetivação do sistema municipal de cultura, elaboração de projetos culturais e organização dos eventos culturais do município.
- **Retifica Publicação - Edição Nº 2393 de 24/03/2021** - Referente ao Extrato do Contrato nº 039/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - José Milton Frota De Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Duque de Caxias, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LYX8VNBKWPMDQVQAP0B7PA

## Decretos



Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

#### DECRETO Nº 31 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art 1º da Lei Municipal nº 154/2015, resolve;

#### **NOMEAR:**

**Art. 1º** Membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS, formado por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade, na forma que segue:

- I. Representantes do Poder Público
  - a) Poder Executivo
    - 1) Titular: Evanilson Castro Frota
    - 2) Suplente: Luiz Roberto Teixeira da Silva
  - b) Poder Legislativo
    - 1) Titular: Mauro Pereira da Silva
    - 2) Suplente: Cleci Souza da Costa
- II. Representantes da Sociedade Civil
  - a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
    - 1) Titular: Elias Campos da Silva
    - 2) Suplente: Maria de Fátima Pereira Fernandes
  - b) Associações Comunitárias
    - 1) Titular: Elisnúbia Lima Maia da Silva
    - 2) Suplente: Ednaldo Campos de Oliveira Souza
  - c) Áreas de Reforma Agrária
    - 1) Titular: Leontino Francisco Desidério
    - 2) Suplente: Osmende Moreno de Souza
  - d) Entidades Religiosas
    - 1) Titular: Gerson de Souza Domingues
    - 2) Suplente: Válber Almeida de Souza
  - e) Associação de Fecho de Pasto
    - 1) Titular: Sinvaldo Souza Santos
    - 2) Suplente: Deraldino Santos Conceição



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

f) Organização de Mulheres

- 1) Titular: Irenice Moreira de Souza Fagundes
- 2) Suplente: Vilma Campos de Araújo

Parágrafo único. As atividades a serem desempenhadas pelos membros, ora nomeados, são aquelas constantes na Lei Municipal nº 154 de 06 de novembro de 2015 e do Regimento Interno do CMDS.

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. Os membros do CMDS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 30 de março de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Auzenildo Sousa Costa**  
**Prefeito Municipal**

## Portarias



**CAPAS PREV – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra Dourada-BA**  
Praça 3 de maio, 266 – Centro: 47.740-000 – Serra Dourada – BA Fone: (77)3686-2160 – e-mail:  
capasprev@serradourada.ba.gov.br CNPJ: 42.707.299/0001-69

### PORTARIA N.º 03/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte de JOSE DOS REIS SANTANA falecido em 14/03/2021, em favor de CRYSTINA DA COSTA SANTANA, e CATIELLE RAYANE DA COSTA SANTANA”*

O CAPASPREV – Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Serra Dourada/BA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos Artigos 10, I, e 27 do Estatuto Previdenciário Municipal c/c o inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, do servidor Sr. JOSE DOS REIS SANTANA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, **com proventos integrais** no valor de **R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais)** conforme processo administrativo do CAPAS PREV, em favor das dependentes habilitadas e rateado em partes: CRYSTINA RITA DA COSTA SANTANA, filha nascida em 22/05/2005 até 22/05/2026 (21 anos) e CATIELLE RAYANE DA COSTA SANTANA, filha nascida em 26/06/2008 até 26/06/2029 (21 anos):

Vencimento Base	R\$ 2.286,00
<b>Crystina Rita da Costa Santana 50%</b>	<b>R\$ 1.143,00</b>
<b>Catielle Rayane da Costa Santana 50%</b>	<b>R\$ 1.143,00</b>

**Art. 2º** O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme art. 40, § 8, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 30/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Serra Dourada, 30 de Março de 2021.

ANTONIO DOMINGUES FAGUNDES  
Diretor Financeiro do CAPAS PREV

## Homologações



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 25/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº MSD/39.2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação de assessoria especializada, para prestação de serviços de atividades ligadas à diretoria municipal de cultura, assessorando o município no mapeamento cultural, execução das Oficinas de Preparação de Contas e acompanhamento da execução físico-financeiro dos proponentes para preparação de relatório final da Lei Aldir Blanc, efetivação do sistema municipal de cultura, elaboração de projetos culturais e organização dos eventos culturais do município, conforme solicitado, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto a Senhor Hemerson Santos da Silva, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1428139230 SSP/BA e inscrito no CPF. nº 029.739.035-05, residente e domiciliado na Rua Eugenildo de Araújo Silva, nº 80, Bairro Serra Douradinha, Serra Dourada/BA.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Contratação de assessoria especializada, para prestação de serviços de atividades ligadas à diretoria municipal de cultura, assessorando o município no mapeamento cultural, execução das Oficinas de Preparação de Contas e acompanhamento da execução físico-financeiro dos proponentes para preparação de relatório final da Lei Aldir Blanc, efetivação do sistema municipal de cultura, elaboração de projetos culturais e organização dos eventos culturais do município, conforme solicitado.	10	Mês	1.500,00	15.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>15.000,00</b>

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente dispensa.

### PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 29 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa  
Prefeito Municipal

## **Erratas**

---

---



Estado da Bahia

### **Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



#### **RETIFICA PUBLICAÇÃO Edição nº 2393 de 24/03/2021**

**O MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA**, vem retificar quanto as publicações na Edição nº 2393 de 24 de março de 2021, referente ao Extrato do Contrato nº 039/2021, **ONDE-SE-LÊ:** CNPJ. 35.920.228/0001-84. **LEIA-SE:** CNPJ. 40.182.754/0001-24.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064A/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.230.366/0001-73; CONTRATADA: J NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ. 40.421.457/0001-94; OBJETO: Prestação de serviços no atendimento de anestesista em plantão de 24horas no Hospital, para atender a população deste Município. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.06.000 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão das Ações de Saúde; Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica- PAB FIXO; Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital; Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fontes: 02 e 14. VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021 - Serra Dourada/BA, DATA DA ASS.: 09.03.2021. Herlane Janise de Souza Oliveira dos Anjos - Secretária Municipal de Saúde.